**6ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 23.03.2020**

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\*Senhoras e Senhores boa noite, Com a graça de Deus iniciamos a 6ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra, do ano legislativo de 2020.

 \*CHAMADA: Convido a Senhora secretária para fazer a chamada nominal dos Senhores Vereadores.

\*ABERTURA: Havendo quórum legal, declaro aberta a presente sessão ordinária.

\*AGRADECIMENTOS – Meu muito obrigado pela presença e a participação de todos. Pedimos a Deus que abençoe os nossos trabalhos nesta sessão.

\*LEI. BIBLICA – Convido a Senhora Secretária para proceder à leitura de um texto Bíblico. Convido todos para acompanharmos em pé.

\*A T A:- Coloco em discussão a ATA da 5ª. Sessão Ordinária, do dia 16/03/20. Não havendo manifestação DECLARO a mesma APROVADA.

\*LEITURA DAS MATÉRIAS INSCRITAS NO EXPEDIENTE: Solicito a senhora Secretária para que proceda a leitura dos expedientes.

**= OFÍCIOS DIVERSOS**

Fica à disposição dos Senhores Vereadores

**= INDICAÇÃO N° 043/2020** – Gilmar Soares da Fonseca – Indica ao Executivo Municipal que sejam tomadas providências administrativas através do setor competente da administração municipal, no sentido de proceder a pavimentação asfáltica na Avenida Rafael Kotowski, n° 21, situada no Jardim Santa Paula.

= Defiro a presente indicação.

= **INDICAÇÃO N° 044/2020** – Agnaldo da Silva Tadeu e Elza Romoda – Indica ao Executivo Municipal que sejam determinadas providências administrativas através do setor competente da municipalidade, visando o alargamento de manilhas nas galerias de águas pluviais na Avenida Osvaldo Cruz, no trecho que compreende a esquina da Marmoraria Guaíra até a esquina da C-Vale.

= Defiro a presente indicação.

**= INDICAÇÃO N° 045/2020 –** Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta – Indica ao Executivo Municipal que sejam determinadas providências administrativas por parte do setor competente da administração municipal, visando a construção de salas na entrada principal da Escola Erik Anderson, para serem ocupadas pela Secretaria, Direção e Coordenação.

= Defiro a presente indicação.

**= INDICAÇÃO N° 046/2020** – Gilmar Soares da Fonseca – Indica ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente da municipalidade, para colocação de pedras poliédricas em toda a extensão da Avenida Marginal, que começa em frente à UPA e se estende até a Vila Santa Paula, em ambos os lados do Córrego Marginal.

= Defiro a presente indicação.

**= INDICAÇÃO N° 047/2020** – Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta – Indica ao Executivo Municipal que seja viabilizada a disponibilização de estacionamento para idosos e deficientes físicos nas proximidades de todas as clínicas médicas, seja em frente ou nas ruas laterais. Indico especificamente em frente às Clínicas Iesp, Salutar, Vanderlei Bregalda, Mênfis, Hospital Assisteguaira, farmácias, dentre outros segmentos de saúde utilizados pela população.

\*Terminada a parte reservada a leitura e deliberação das matérias do expediente e não havendo oradores inscritos passamos para a Ordem do Dia.

\*ORDEM DO DIA: Não havendo orador inscrito, passamos para a ORDEM DO DIA. Convido a senhora Secretária para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores.

 (SECRETÁRIO FAZ A CHAMADA)

= Solicito à Senhora Secretária que proceda a leitura das matérias inscritas na ORDEM DO DIA.

= **PROJETO DE LEI N° 002/2020** – Mesa Diretiva – Concede aos agentes políticos da Câmara Municipal de Guaíra, a revisão geral anual de 4,4816% (quatro vírgula quatro mil oitocentos e dezesseis por cento) no valor real dos subsídios.

= Em discussão e 2ª votação o projeto de lei n° 002/2020. Não havendo discussão coloco o mesmo em votação. Os Vereadores favoráveis permaneçam como estão e os contrários que se manifestem. Aprovado por unanimidade ou maioria.

**= PARECER N° 007** – Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – favorável ao projeto de lei n° 009/2020 (leitura).

**= PARECER N° 003/2020** – Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização – favorável ao projeto de lei n° 009/2020 (leitura).

**= PROJETO DE LEI N° 009/2020** – Mesa Diretiva – Repõe em 4,4816% os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Jurídico e dos Secretários do Município de Guaíra/PR.

Em discussão e 1ª votação o projeto de lei n° 009/2020. Não havendo discussão coloco o mesmo em votação. Os Vereadores favoráveis permaneçam como estão e os contrários que se manifestem. Aprovado por unanimidade ou maioria.

**= PARECER N° 008** – Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – favorável ao projeto de lei n° 009/2020 (leitura).

**= PARECER N° 004/2020** – Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização – favorável ao projeto de lei n° 009/2020 (leitura).

**= PROJETO DE LEI N° 010/2020** – Executivo – Altera a Lei Municipal n° 2025, de 11 de outubro de 2017 e institui a carteira de identidade funcional dos servidores da Guarda Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Em discussão e 1ª votação o projeto de lei n° 010/2020. Não havendo discussão coloco o mesmo em votação. Os Vereadores favoráveis permaneçam como estão e os contrários que se manifestem. Aprovado por unanimidade ou maioria.

Não havendo mais matérias inscritas na ORDEM DO DIA, passamos para as EXPLICAÇÕES PESSOAIS. (5 minutos cada vereador). (se houver algum inscrito).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Presidente Fala: Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, agradeço a presença de todos e acima de tudo ao Supremo Criador do Mundo que nos deu mais essa oportunidade de continuar sendo úteis.

Dou por encerrada a 6**ª** sessão ordinária da Câmara Municipal de Guaíra. Boa noite!!

**Local da Sessão** – Art. 33 § 1°

**Votação por maioria absoluta** – Art. 35 § 2°

- Perda de mandato de vereador

- Rejeição de veto

- aprovação de lei complementar

Art. 35 § 3**° Proposições em geral: maioria simples**, presente a maioria absoluta dos vereadores (6).

**Falta de membros da Mesa na sessão –** Art. 36, XXIV, § 2°

Ausente o Presidente e Vice-Presidente, o suplente assume.

Se suplente não estiver assume o vereador mais idoso.

**Voto do Presidente – Art. 41**

**-**